



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: Federação das Associações de Pestalozzi do Amazonas - FASPAM

PROCESSO: 01.01.021101.001987/2021-07

Objeto do Termo de Fomento: Assessorar por meio de encontros, palestras, capacitação, reuniões, visitas in loco as 09 Pestalozzi do Amazonas na execução de suas finalidades, de maneira remota ou presencial.

Data da Assinatura
24/09/2021

Data da Publicação
27/09/2021

Vigência Intermediária
23/09/2022

Pagamento da Parcela Única
14/10/2021

Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 21

Vigência Atualização
13/10/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de ofício" o prazo do Termo de Fomento Nº 026/2021-/SEJUSC, até **13/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AO SENHOR

JAIRO FERREIRA DE SOUZA FARIAS

Presidente da Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Amazonas

Rua 02 – conjunto Bervelly Hills, nº 53 C-1 CEP 69.050-580

E-mail da Instituição: faspambr@hotmail.com

